



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 8042024872

TERÇA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 804

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**  
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N° 1008/2024 .....	2
ERRATA A PORTARIA N° 988/2024 .....	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8042024872**

**PORTARIA Nº 1008/2024****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 157/2024 SEMED/GAB, onde o Secretário Municipal de Saúde solicita a contratação do Sr. Rodrigo Sousa Oliveira para o cargo de Monitor de Transporte Escolar em virtude da solicitação de exoneração da Sra. Maria Rute Alves Jardim.

**CONSIDERANDO** que é necessária a contratação, haja vista que os alunos não podem ficar desassistidos e a rota escolar necessita de Monitor de Transporte Escolar

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.507/97 que estabelece norma para as eleições, dispõe em seu art. 73, V, “d”, que a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo é ressalvada das proibições aos agentes públicos.

**CONSIDERANDO** que a contratação em tela é necessária ao funcionamento do sistema educacional municipal, não devendo a Administração Pública deixar alunos sem monitor durante o transporte escolar.

**CONSIDERANDO** que se trata de contratação para substituir servidor que pediu exoneração, com o objetivo de não paralisar o transporte escolar municipal e que não haverá aumento de despesa de pessoal, visto que se trata de substituição.

**CONSIDERANDO** ainda que a presente Portaria é assinada pelo Chefe do Poder Executivo, portanto, suprindo a prévia e expressa autorização constante no art. 7, V, “d” da Lei Federal nº 9.507/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **RODRIGO SOUSA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.810.121-xx, para exercer o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe o vencimento correspondente ao cargo, com efeitos retroativos a 07/10/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**Prefeito Municipal****ERRATA A PORTARIA Nº 988/2024**

Em razão da Portaria nº 988/2024, de 16 de outubro de 2024, ter sido publicada, por lapso, com servidores temporários ocupantes de cargos essenciais a continuidade dos serviços públicos municipais, procede-se a Errata.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos, a partir do dia 16 de outubro de 2024, os contratos temporários de pessoal celebrados pelo Município de Ananás/TO, autorizado por lei municipal, cuja relação dos contratados segue abaixo:

NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
SILVANIA DA SILVA SOUSA	909.084.731-68	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
DANIELA SILVA SOARES	069.591.821-40	Secretaria Municipal de Educação	Professor Auxiliar
DJANE PEREIRA DA SILVA	045.815.701-58	Secretaria Municipal de Educação	ASG
FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	016.460.471-50	Secretaria Municipal de Educação	ASG
ANDREIA CARLOS ELEOTERIO	962.076.121-91	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	855.016.971-49	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
ANA MARIA BEZERRA MARTINS	067.240.831-76	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
ELIANE MONTEIRO DA SILVA	xxx.262.xxx-75	Secretaria Municipal de Educação	ASG
LUZIA BATISTA DA ROCHA MORAIS	027.177.631-55	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	002.578.011-54	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
STHEFFANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	068.779.871-01	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
NALZIRA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	002.240.321-35	Secretaria Municipal de Educação	Professor Assistente
LUIZA MENEZES LIMA	025.114.881-59	Secretaria Municipal de Educação	ASG
GILVAN BALBINO CALÇADOS	783.376.581-34	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
RAIMUNDO DIAS GOMES	082.890.861-30	Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar de Secretaria Escolar
VANDERLETE DE SOUSA LIMA	030.252.981-03	Secretaria Municipal de Educação	Merendeira
KELLYTON ALMEIDA DA LUZ	049.800.971-89	Secretaria Municipal de Educação	Monitor
MARIA CAROLINE DIAS MORAIS	059.310.351-33	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Diretor de Serviço Público

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos, a partir do dia 16 de outubro de 2024, os contratos temporários de pessoal celebrados pelo Município de Ananás/TO, autorizado por lei municipal, cuja relação dos contratados segue abaixo:

NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
SILVANIA DA SILVA SOUSA	909.084.731-68	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
DANIELA SILVA SOARES	069.591.821-40	Secretaria Municipal de Educação	Professor Auxiliar
DJANE PEREIRA DA SILVA	045.815.701-58	Secretaria Municipal de Educação	ASG
FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	016.460.471-50	Secretaria Municipal de Educação	ASG
ANDREIA CARLOS ELEOTERIO	962.076.121-91	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	855.016.971-49	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
ELIANE MONTEIRO DA SILVA	xxx.262.xxx-75	Secretaria Municipal de Educação	ASG
LUZIA BATISTA DA ROCHA MORAIS	027.177.631-55	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	002.578.011-54	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
STHEFFANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	068.779.871-01	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
NALZIRA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	002.240.321-35	Secretaria Municipal de Educação	Professor Assistente
LUIZA MENEZES LIMA	025.114.881-59	Secretaria Municipal de Educação	ASG
GILVAN BALBINO CALÇADOS	783.376.581-34	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
RAIMUNDO DIAS GOMES	082.890.861-30	Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar de Secretaria Escolar
VANDERLETE DE SOUSA LIMA	030.252.981-03	Secretaria Municipal de Educação	Merendeira
KELLYTON ALMEIDA DA LUZ	049.800.971-89	Secretaria Municipal de Educação	Monitor
MARIA CAROLINE DIAS MORAIS	059.310.351-33	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Diretor de Serviço Público

Assim, republica-se a Portaria nº 988/2024, de 16 de outubro de 2024, com a mencionada alteração na data de 29 de outubro de 2024.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de outubro

de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 988/2024, de 16 de outubro de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 690/2024, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei 690/2024, que prevê a rescisão dos contratos temporários por conveniência e interesse da administração;

**CONSIDERANDO** que os servidores temporários, que exercem função pública, cujo vínculo com o Poder Público é de natureza iurídico-administrativa, podem ser dispensados pela própria Administração, tendo em vista o caráter precário de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que não se aplica ao contratado temporário a estabilidade eleitoral prevista no art. 73. V. da Lei nº 9.504 /97, que proíbe a demissão de servidor público, sem justa causa;

**CONSIDERANDO** ainda a Recomendação através do Relatório nº 02/2024 da Controladoria Geral do Município, o que dispõe sobre arts. 20, 23 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos, a partir do dia 16 de outubro de 2024, os contratos temporários de pessoal celebrados pelo Município de Ananás/TO, autorizado por lei municipal, cuja relação dos contratados segue abaixo:

NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
SILVANIA DA SILVA SOUSA	909.084.731-68	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
DANIELA SILVA SOARES	069.591.821-40	Secretaria Municipal de Educação	Professor Auxiliar
DJANE PEREIRA DA SILVA	045.815.701-58	Secretaria Municipal de Educação	ASG
FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	016.460.471-50	Secretaria Municipal de Educação	ASG
ANDREIA CARLOS ELEOTERIO	962.076.121-91	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	855.016.971-49	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
ELIANE MONTEIRO DA SILVA	xxx.262.xxx-75	Secretaria Municipal de Educação	ASG
LUZIA BATISTA DA ROCHA MORAIS	027.177.631-55	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	002.578.011-54	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
STHEFFANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	068.779.871-01	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
NALZIRA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	002.240.321-35	Secretaria Municipal de Educação	Professor Assistente
LUIZA MENEZES LIMA	025.114.881-59	Secretaria Municipal de Educação	ASG
GILVAN BALBINO CALÇADOS	783.376.581-34	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
RAIMUNDO DIAS GOMES	082.890.861-30	Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar de Secretaria Escolar
VANDERLETE DE SOUSA LIMA	030.252.981-03	Secretaria Municipal de Educação	Merendeira
KELLYTON ALMEIDA DA LUZ	049.800.971-89	Secretaria Municipal de Educação	Monitor
MARIA CAROLINE DIAS MORAIS	059.310.351-33	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Diretor de Serviço Público

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar, imediatamente, todos os atos necessários à consequente exclusão dos servidores alcançados por

esta portaria da folha de pagamento do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**PREFEITO MUNICIPAL**

90868649580733730602120